SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2416

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a quantidade de vagas atinentes ao cargo que menciona, instituído por meio da Lei Complementar n° 04 / 2013, disponibilizados para concorrência no Concurso Público realizado em junho / 2014 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para suprir necessidade de exercício profissional, a quantidade de vagas constantes no Anexo II – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Superior, integrante da Lei Complementar n° 004 / 2013, em anexo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo público	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimento base
Enfermeira de ESF	03	Inalterada	Inalterado
Farmacêutico	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Médico de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Odontólogo de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a quantidade alterada, especificamente relacionada ao cargo denominado Enfermeira de ESF constante no Anexo II – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Superior, integrante da Lei Complementar n° 004 / 2013.

Cabaceiras, 13 de agosto de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2A09109C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019

A pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, informa a retificação do aviso de licitação Pregão Presencial Nº. 00061/2019, **onde se lê:** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais gráficos destinados as diversas secretárias, órgãos e Fundo Municipais do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal. **Leia – se**: licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de materiais gráficos destinados as diversas secretárias, órgãos e Fundo Municipais do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000..

Conceição - PB, 19 de Agosto de 2019.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:833A57A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 86/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVILVIMENTO LTDA, CNPJ: 02.108.023/0003-01**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 86/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 86/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 19 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 86/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de agosto de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2968AAC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**, objetivando a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em favor do licitante **EUREKA – SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 06.982.873/0001-23, com sede na Avenida Abrahão, N.º 222, Sala 01, Bairro Nova Uberlândia, Uberlândia - MG, CEP: 38.412-622, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA**, portador do CPF: 059.794.644-25 e RG: 3112994 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Saulo de Queiroz, 486, Bairro Jardim Guanabara, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.701-479, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 367.134,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 19 de agosto de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3C54C1A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Franciso Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 19 de agosto de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2C8577C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2019
A Prefeitura Municipal de Alhandra comunica a quem possa interessar, e em especial a Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA com CNPJ: 63.478.895/0001-94. Que foi acatado o Recurso Administrativo impetrado pela empresa acima, No sentido da retirada dos itens 9.2.12 e 9.2.13 do Edital, permanecendo todas as demais condições Editalícias inclusive quanto a recepção dos envelopes marcada anteriormente para próxima quinta –feira dia 22 ás 14:00hs.
Atenciosamente

Alhandra - PB, 19 de agosto de 2019

ZIORETH RIBERO PLACIDO
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:E5D6D4D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº. 27/2019 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA, nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 410/08, aos servidores abaixo especificados:
MAT : SERVIDOR: CARGO: LOTAÇÃO: DIAS: PROCESSO ADM:
80349 VERONICA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I SEC. EDUCAÇÃO 60 DIAS (17/07/2019 A 15/09/2019) 0036/2019
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 09 de agosto de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:061E23F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de: FRANSUELDO DA SILVA, no valor total de R$ 6.552,50; IRISMAR GOMES DANTAS, no valor total de R$ 19.720,00; TIAGO OLIVEIRA DE SÁ, no valor total de R$ 4.200,00; com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Aparecida, 11 de Junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:D5AE94CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Financeiros oriundos do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00125/2019 - 11.06.19 - FRANSUELDO DA SILVA - R$ 6.552,50; CT Nº 00125/2019 - 11.06.19 - IRISMAR GOMES DANTAS - R$ 19.720,00; CT Nº 00125/2019 - 11.06.19 - TIAGO OLIVEIRA DE SÁ - R$ 4.200,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:788BE220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica e Financeira, de forma permanente e continuada, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento da gestão pública, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária, abrangendo planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da administração tributária e sua evolução. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa nº 339035 - Serviço de Consultoria, do orçamento operativo de 2019. VIGÊNCIA: até 10/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00138/2019 - 10.07.19 - RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:13C409E8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2019

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação,Leilãonº 01/2019, tendo como objeto alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências,com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, HOMOLOGO E ADJUDICOo procedimento licitatório acima, em favor de:DOMINGOS MOREIRA VIEIRA, portador do CPF:028.395.664-00– Lote 1, no valor total deR$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); JOELMA GOLDMANN NASCIMENTO, portadora do CPF:696.622.665-34– Lotes 2 e 6, no valor total deR$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); JOSÉ ROMERO JORGE DE BARROS, portador do CPF:008.566.994-62– Lotes 3 e 4, no valor total deR$15.000,00 (quinze mil reais); JOELMA ARIMATEIA ROSA, portadora do CPF:568.176.902-00– Lote 5, no valor total deR$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Aparecida, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:1B281818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, não padronizados, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00124/2019 - 10.06.19 - JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:9B5AEF0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 15/2019

TermoAditivo: 15/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal deAparecida
Contratado:LRF CONTABILIDADE PÚBLICA & ASSESSORIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato n° 00115/2018 para até 05 de julho de 2020.
Fundamentação legal:Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Assessoria Contábil, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Data: 04 de Julho de 2019
Assinaturas: Júlio César Queiroga de Araújo, Prefeito do Município deAparecida, eLRF CONTABILIDADE PÚBLICA & ASSESSORIA LTDA.

Aparecida, 04 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EA8776F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019

Lista dos selecionados a ocupar os Cargos de Professor voluntário do programa ProJovem Campo 2019.

Rosivânia Santos Oliveira - Professor de Ciências da Natureza e Matemática;
Ladyann do Nascimento Silva - Professor de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
José Edval Martins - Professor de Ciências Agrárias;
Sávio Magno Pereira de Souza - Professor de Ciências Humanas.

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:22DDEE8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de motocicletas, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 19.700,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2F7695A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019, que objetiva: Contratação direta do grupo musical "PISADINHA DE LUXO" para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2019, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO - R$ 20.000,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:17369A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta do grupo musical "PISADINHA DE LUXO" para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2019, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.13.392.1019.2015 - MANUT.DAS ATIVIDADES ART. E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00132/2019 - 19.08.19 - YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4E8C8CB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI – CNPJ 12.661.847/0001-04. O Valor Global da presente licitação é R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de agosto de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8D19B4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" da **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (Unidade Âncora do ESF-III) NA COMUNIDADE DO SÍTIO SÃO JOÃOZINHO, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, será às **09:00 horas** do dia **04 de SETEMBRO de 2019**.
Os interessados poderão adquirir a cópia do Edital e seus anexos, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, exclusivamente mediante a entrega de um CD/DVD no no horário mencionado. Informações através do telefone (83) 3313-1100.

Boa Vista, 19 de AGOSTO de 2019

FERANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B609670

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.169/2019,FRANCICLEUDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº.169/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc..

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **Francicleudo Rodrigues da Silva,** portadora de **CPF: Nº.070.645.264-09 e RG. 2060666 SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria da Alimentação Escolar**, lotando-o na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9A1AB395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.170/2019,THAIS FERREIRA VALÊNCIO

PORTARIA Nº.170/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2019.

RESOLVE:
Art.1º.Nomear, a **Sra. Thais Ferreira Valêncio,** portadora de **CPF: Nº.066.351.014-70 e RG. 57.613.533-1-SSP/SP,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria do Bolsa Família**, lotando-a na **Secretaria Do Trabalho E Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:11F6221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.171/2019,FERNANDA GABRIELLA DE SOUSA TAVARES

PORTARIA Nº.171/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 066/2019.

Considerando que a Sra. **Fernanda Gabriella de Sousa Tavares** foi admitido para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerias I**, matrícula 10130,em 16/08/2010**,** o qual requereu **vacância** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.066/2019.

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica deste município, em consonância com o princípio da segurança jurídica,e com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.
Considerando que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerias I,** junto ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerue lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

RESOLVE:

Art.1º.Conceder Vacância,a pedido, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerias I**,deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 33, a Sra. **Fernanda Gabriella de Sousa Tavares,** matrícula nº.10130,pelo período de 03(três) anos pelo período compreendido entre 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AE157EEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador do CPF: 069.754.714-01 e RG: 3143622 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 2181, Bairro Cristo, João Pessoa – PB, venceu os itens 05, 06, 07 e 09, perfazendo o Valor Global de **R$ 16.173,00 (Dezesseis Mil Cento e Setenta e Três Reais), RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001-92, sediada na Rua Manoel Francisco da Silva, nº 610, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, representada pelo Sr. **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIZ,** portador do RG: 3073577 SSP/PB e CPF: 062.025.504-81, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, nº 610, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, venceu os itens 08, 10, 11, 17 e 18 perfazendo o Valor Global de **R$ 17.910,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dez Reais), SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP**, CNPJ: 04.826.424/0001-60**,** com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 404, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-021, representada pela Sra. **ANA PATRICIA DE LIMA AMORIM**, portadora do CPF sob o nº 116.565.394-03 e RG sob o nº 4044618 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio Fernandes, 230, Jardim Lacerda, Patos – PB, CEP: 58.704-270, venceu os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o Valor Global de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e ROBERTO LUIZ DA NÓBREGA CAMBOIM - EPP,** CNPJ: 02.301.569/0001-12, com sede na Rua dos Roques, n.º 37, Bairro Centro, Pombal – PB, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CAMBOIM**, portadora do CPF sob o nº 424.942.734-04 e RG sob o nº 1.010.661 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio Fernandes, 230, Jardim Lacerda, Patos – PB, CEP: 58.704-270, venceu os itens 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 25, perfazendo o Valor Global de **R$ 18.390,00 (Dezoito Mil Cento e Setenta e Três Reais)**, conforme mapa de apuração dos preços.

Catingueira– PB, 19 de agosto de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6D75118F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**, objetivando a Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador do CPF: 069.754.714-01 e RG: 3143622 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 2181, Bairro Cristo, João Pessoa – PB, venceu os itens 05, 06, 07 e 09, perfazendo o Valor Global de **R$ 16.173,00 (Dezesseis Mil Cento e Setenta e Três Reais), RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001-92, sediada na Rua Manoel Francisco da Silva, nº 610, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, representada pelo Sr. **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIZ,** portador do RG: 3073577 SSP/PB e CPF: 062.025.504-81, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, nº 610, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, venceu os itens 08, 10, 11, 17 e 18 perfazendo o Valor Global de **R$ 17.910,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dez Reais), SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP**, CNPJ: 04.826.424/0001-60**,** com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 404, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-021, representada pela Sra. **ANA PATRICIA DE LIMA AMORIM**, portadora do CPF sob o nº 116.565.394-03 e RG sob o nº 4044618 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio Fernandes, 230, Jardim Lacerda, Patos – PB, CEP: 58.704-270, venceu os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o Valor Global de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e ROBERTO LUIZ DA NÓBREGA CAMBOIM - EPP,** CNPJ: 02.301.569/0001-12, com sede na Rua dos Roques, n.º 37, Bairro Centro, Pombal – PB, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CAMBOIM**, portadora do CPF sob o nº 424.942.734-04 e RG sob o nº 1.010.661 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio Fernandes, 230, Jardim Lacerda, Patos – PB, CEP: 58.704-270, venceu os itens 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 25, perfazendo o Valor Global de **R$ 18.390,00 (Dezoito Mil Cento e Setenta e Três Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 19 de agosto de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:61455B41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2019
PREGAO PRESENCIAL 024/2019

OBJETO: AQUSIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AG´RICOLAS PARA O MUNIC´PIO DE ITAPORANGA-PB. O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

UCHOA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: **27.848.692/0001-89**

Com sede na AV. Roberto Costa N°04 bairro AreiasII, Cep 63508-120-Iguatu-CE
Com valor de R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) referente aos itens 01 e 02.

TLM COMERCIAL EIRELI EPP Inscrita no CNPJ: **24.758.964/0001-61**
Com sede na Rua 30 de dezembro,265, Jardim Elizabeth,Içara-SC
Com valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) referente aos itens 03.

ITAPORANGA – PB, 30 de Julho de 2019.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:ED77B2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, que objetiva a **AQUSIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

UCHOA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: **27.848.692/0001-89**
Com sede na AV. Roberto Costa N°04 bairro AreiasII, Cep 63508-120-Iguatu-CE
Com valor de R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) referente aos itens 01 e 02.

TLM COMERCIAL EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ: **24.758.964/0001-61**
Com sede na Rua 30 de dezembro, 265, Jardim Elizabeth,Içara-SC
Com valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) referente aos itens 03.

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA – PB, 30 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:77D89C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
Inscrita no CNPJ: 00.585.424/0001-65.
Com sede na R Gastão Medeiros Forte,209, Sousa-PB.
Com valor de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

ITAPORANGA – PB, 16 de agosto de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:D11A02C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
Inscrita no CNPJ: 00.585.424/0001-65.
Com sede na R Gastão Medeiros Forte,209, Sousa-PB.
Com valor de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 16 de agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A3A0313F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO INTERNA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

No décimo nono dia do mês de agosto , do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na praça João Pessoa, 36, centro de Itaporanga-PB, O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e respectivos membros, designados pela Portaria nº 697/2018, para atuar nos procedimentos relativos a Tomada de Preços **nº 008/2019**, que tem como objeto: **CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** Declarada aberta a sessão, constatou-se o comparecimento De 4 (quatro) empresas sendo elas, a empresa **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ**: 15.705.860/0001-06,** com sede no Conjunto Chagas Soares, n° 57.Neste ato representada pelo senhor Daniel Roberto de Sousa Leandro, CPF: 043.025.584-58 e RG: 2329411 SSP-PB residente na rua Francisco Guimaraes-sn-Itaporanga-PB; **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ**: 28.183.078/0001-08** com sede na av. Dep. Soares Madruga, n°363-centro-Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Ionaldo Nobrega da Silva residente na Av. Deputado Soares Madruga,n° 363-Itaporanga-PB; **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.781.189/0001-90 com sede na Rua Expedito Basilio, n°

31,Itaporanga-PB, neste ato representada pelo senhor Gilclean de Sousa Mendes, portador do RG: 2521352 SSP/PB e CPF: 034.546.874-03 residente na Rua Professor Alencar,n°131,centro-Itaporanga-PB; e **CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ: 04.934.819/0001-87 cm sede na rua Irineu Lacerda, n° 18,Centro-Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Francisco Roberto Gomes Duarte, portador do RG: 2.036.805-SSP/PB e CPF: 046.271.664-35 residente na Rua Ramiro Gomes, s/n, Aguiar-PB. A empresa DEL ENGENHARIA EIRELI ME apenas protocolou a documentação. Ainda na fase credenciamento recebemos a visita da empresa MARCONE INOCENCIO DA SILVA EIRIELI, solicitando que a licitação seja adiada pela justificativa que falta na planilha orçamentaria a aparte que descreve o reservatório de água elevado**,** onde falta a planilha 01 de 03 impossibilitando dessa forma a conclusão da planilha. O Presidente em consulta com o jurídico decide acatar o pedido constatando erro Material ficando assim a **SESSÃO FRACASSADA**. Após a decisão os representantes da empresas decidem se ausentar da sessão, não tendo nada a mais a declara o senhor presidente decide encerrar a sessão, onde eu José Djamilson Batista de Araújo onde Eu, José Djamilson Batista de Araújo, Secretariando a presente sessão, lavro a presente ata que vai assinada pelo presidente e membros da CPL.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Membro

JOSÉ DJAMILSON BATISTA DE ARAÚJO

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:DFE6B216

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 135/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 135/2019, de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o equívoco ocorrido na comunicação entre os setores competentes, cujo equívoco motivou a elaboração e publicação da **Portaria Nº 134/2019**, de 06 de agosto de 2019;

Considerando que a **Portaria Nº 134/2019**, de 06 de agosto de 2019, **EXONERA**, por abandono de serviço, a **NOMEAÇÃO** da candidata **RAYANA GONÇALVES DE LIMA**, portadora do CPF: 101.501.074-12, classificada em 13º lugar, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, no Concurso Público nº 01/2016, Homologado através do Decreto nº 013/2017, de 01 de junho de 2017 e prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Decreto nº 012/2019 de 02 de maio de 2019;

Considerando que a referida **EXONERAÇÃO** é injusta, haja vista, que a candidata **RAYANA GONÇALVES DE LIMA,** assumiu o cargo e está desempenhando suas atribuições, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, o citado setor não informou devidamente este fato ao setor de Recursos Humanos, que entendeu ser um abandono de serviço, justamente por ausência da justa informação; e

Considerando que o Servidor público não pode assumir prejuízos motivados por equívoco organizacional de comunicação interna da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1° - **TORNAR SEM EFEITO,** a **Portaria Nº 134/2019**, de 06 de agosto de 2019, bem como, **REQUER** do setor de Recursos Humanos, que a servidora **RAYANA GONÇALVES DE LIMA,** seja incorporada ao quadro de servidores em estágio probatório deste município de Juripiranga-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2019;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:618B4D03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06.029-900, representado pelo Sr. **MATEUS LOPES DANTAS**, portador do CPF sob o nº 090.343.894-13 e RG sob o nº 2868484 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Aluízio Bezerra da Silva, n.º 267, apt – 303, Edf. Residencial Portal do Sol, Bairro Altiplano, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor oferta no valor Global de **R$ 117.650,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**.

Manaíra – PB, 19 de agosto de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:905AFE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**, objetivando a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E

INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, em favor do licitante: **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06.029-900, representado pelo Sr. **MATEUS LOPES DANTAS**, portador do CPF sob o nº 090.343.894-13 e RG sob o nº 2868484 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Aluízio Bezerra da Silva, n.º 267, apt – 303, Edf. Residencial Portal do Sol, Bairro Altiplano, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor oferta no valor Global de **R$ 117.650,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 19 de agosto de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA766447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 068/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 068/2019 Mataraca, 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **GELSON LOPES DE LIMA, CPF N° 037.902.194-36,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria Geral deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:D88C0053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 069/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 069/2019 Mataraca/PB, 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de falecimento a servidora **AVANY DE MENEZES LYRA, CPF N° 268.259.024-15, mat. 44,** do cargo efetivo de **Regente de Ensino II – Nível VI**, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.08.2019, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:3D556263

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 418.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, de 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 418.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	15.000,00
Total da Ação		**15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**15.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.39.99.1113	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
12.365.1005.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3390.30.99.1111	**Material de Consumo**	2.000,00
Total da Ação		**2.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**32.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2028	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE	
3190.13.99.1211	**Obrigações Patronais**	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1214	**Material de Consumo**	50.000,00
3390.39.99.1214	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	30.000,00
Total da Ação		**80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**180.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04.99.1311	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3190.11.99.1311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Ação		**65.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**65.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2045	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA	
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**100.000,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	10.000,00
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	3.000,00
Total da Ação		**13.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**13.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3191.13.99.1001	**Contribuições Patronais (19)(I)**	7.000,00

Total da Ação		**7.000,00**
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E FOLCLÓRICAS	
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	6.000,00
Total da Ação		**13.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**13.000,00**
Total de Suplementações		**418.000,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais)**, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.1100	APLICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
4490.51.99.1001	**Obrigações Patronais**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
04.123.2004.2013	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.11.99.1001	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	45.000,00
3190.91.99.1001	**Sentenças Judiciais**	37.000,00
Total da Ação		**82.000,00**
11.331.2004.2017	PASEP	
3390.47.99.1610	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	4.000,00
Total da Ação		**4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**86.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2036	MAN DAS ATIVIDADES DO CONS TURELAR DA CRIANÇA E DO ADOL	
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	4.000,00
Total da Ação		**4.000,00**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.36.99.1311	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**34.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1030	CONST DO GALPÃO P/ ABRIGO DOS VEÍCULOS NA GARAGEM	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
23.695.1008.1038	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
4490.51.99.1510	**Obras e Instalações**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
15.451.1007.1072	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MACÂNICA C/ IMPLEMENTOS	
4490.52.99.1510	**Equipamentos e Material Permanente**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
15.451.1007.1101	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
15.451.1007.1113	CONS. E INTALAÇÕES DE PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	15.000,00
4490.51.99.1510	**Obras e Instalações**	25.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
15.451.1008.1104	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VELÓRIOS	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	15.000,00
Total da Ação		**15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**205.000,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	26.000,00
3390.36.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	17.000,00
Total da Ação		**43.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**43.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
13.392.1016.1096	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
Total de Anulações		**418.000,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**418.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E29AC087

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2019, para o dia 28 de Agosto de 2019 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 20 de Agosto de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:D5890E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 - COMITÊ DE ARTICULAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO REGISTRO CIVIL

PORTARIA N° 079/2019 de 12 de agosto de 2019.

"NOMEIA O COMITÊ DE ARTICULAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o **COMITÉ DE ARTICULAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, evento programado para ocorrer no período de **13 de agosto a 31 de outubro de 2019**, neste município de Monte Horebe/PB, formada pelos seguintes membros:

1 - FERNANDA DIAS DE AQUINO, **CPF:** 048.002.244-54, **INSTITUIÇÃO:** CRAS, **CARGO:** Coordenadora/Presidente do Comitê);
2 - MARIA LINDECI DIAS DE SOUSA, **CPF:** 090.734.004-06, **INSTITUIÇÃO:** Cartório de Registro Civil, **CARGO:** Oficial de Registro Civil;
3 - WANDERLÉIA GOMES P. NUNES, **CPF:** 081.449.484-67, **INSTITUIÇÃO:** CRAS, **CARGO:** Psicóloga;
4 - ANTÔNIA DIAS DO N. C. FREIRE, **CPF:** 020.648.504-32, **INSTITUIÇÃO:** CMDCA, **CARGO:** Vice Presidente;
5 - ANDREIA DIAS DE SOUSA, **CPF:** 042.438.444.29, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Educação, **CARGO:** Coordenadora Pedagógica;
6 - LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA, **CPF:** 043.165.214-70, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Educação, **CARGO:** Coordenadora Pedagógica;
7 - DJANE MARIA DE SOUSA DIAS, **CPF:** 058.693.614-94, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Educação, **CARGO:** Coordenadora Pedagógica;
8 - NATALIA MELO FERREIRA, **CPF:** 111.718.754-36, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Educação, **CARGO:** Gestora Escolar;
9 - FERNANDO ANTÔNIO DIAS PALITOT, **CPF:** 384.219.337-87, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Cultura, **CARGO:** Secretário Executivo;

10 - JOSÉ ALONÇO DIAS, **CPF:** 530.210.374-54, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Esportes, **CARGO:** Secretário;
11 - LUCINEIDE FURTADO CALDEIRA, **CPF:** 060.046.354-05, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Saúde, **CARGO:** Técnico de Saúde Bucal;
12 - Roberta Dias Cavalcante da Silva, **CPF:** 069.338.364-01, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Saúde, **CARGO:** Regulação de Exames;
13 - MARIA TÂNIA DE ALBUQUERQUE, **CPF:** 021.434.954-39, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Saúde, **CARGO:** Agente Comunitário de Saúde;
14 - MARIA LACERDA DA SILVA, **CPF:** 080.552.314-60, **INSTITUIÇÃO:** CRAS de Saúde, **CARGO:** Visitadora do Programa Criança Feliz;
15 - FLÁVIA ANTÔNIA TARGINO DOS SANTOS, **CPF:** 102.776.514-92, **INSTITUIÇÃO:** CRAS de Saúde, **CARGO:** Visitadora do Programa Criança Feliz;
16 - JOSIEUDA FREIRE PINTO, **CPF:** 043.893.544-69, **INSTITUIÇÃO:** Conselho Tutelar, **CARGO:** Conselheira;
17 - MARIA AUDACIRA DE LIMA CAVALCANTE, **CPF:** 486.909.614-53, **INSTITUIÇÃO:** Secretaria de Saúde , **CARGO:** Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Fica o Comité de Articulação para Promoção do Registro Civil do Município de Monte Horebe/PB, autorizado a formar subcomissões para:

a) organização dos estandes; b) divulgação do evento; c) organizar agenda; d) organização dos serviços de pronto socorro, segurança interna e externa, interação do auxilio das polícias civil e militar, e a infraestrutura do evento realizado pelo Comité de Articulação para Promoção do Registro Civil do Município de Monte Horebe Horebe/PB.

Art. 3º - O Comité de Articulação para Promoção do Registro Civil do Município de Monte Horebe/PB, deverá instituir um sistema para realizar o registro de todas as atividades desenvolvidas, mantendo total controle sobre os fatos contábeis e financeiros do evento, para possibilitar a perfeita realização da prestação de contas.

Art. 4º - Pela participação no Comité os membros não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, através de ato próprio, determinará as demais instruções e providências necessárias para a realização do evento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, 12 de agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D10F0B28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 201/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANA PINHEIRO**, matrícula nº 0066688, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AC1B5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 202/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 0000087, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/08/2019 a 17/09/2019.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDA7642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 203/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ARETA MUNIZ DE ARAÚJO**, matrícula nº 0066322, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 12/08/2019 a 08/02/2020.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C318D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 211/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MARQUISA DA MATA SILVA**, matrícula nº 0000366, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 3.710 (três mil, setecentos e dez) dias, referentes aos períodos de 01/03/1983 a 31/12/1983, 01/03/1984 a 31/05/1984, 01/01/1986 a 28/02/1986 e 03/03/1986 a 31/01/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9789CA96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2019)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FAVORECIDO: CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.696.851/0001-04
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, a Dispensa de Licitação **nº 025/2019**.

Pombal-PB, 02 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9743676C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.696.851/0001-04
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2019.

Rubrica Orçamentária 2019: 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 000846 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal, 02 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:C76AD30E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
OBJETO: Contratação de serviços especializado de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana do Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2019
Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Agosto de 2019
.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:DBC1C8C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Agosto de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:81D52F13

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 065/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1550	Marinalva Limo da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	17/07/2019 s 02/08/2019
1016	Maria Marluce Leite do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	10/07/2019 a 09/08/2019
2122662	Elivelton Silva do Nascimento	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	09/07/2019 a 23/07/2019
2122763	Aline de Souza da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/07/2019 a 21/07/2019
2122323	Rosineide Lourenço dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	15/07/2019 a 12/08/2019

Sapé, 17 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EB1EFB97

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 066/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122603	Isabelly da Silva Venâncio de Macedo	Farmaceutico	Secretaria de Saúde	16/07/2019 a 16/07/2022
0818910	Mayana Barbosa de Souza	Atendente de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde	30/06/2019 a 30/06/2022

Sapé, 23 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C23BC122

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 067/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
2081305	Judenalva Gomes de Oliveira	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	P/ Classe B
2084914	Luana Aaparecida Galdino Ribeiro	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	P/ Classe B
2122231	João Everton Leandro de Queiroz	Professor P2	Secretaria de Educação	P/ Classe B

Sapé, 23 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C1AF7E3A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 068/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
20859	Erivaldo Francisco da Costa Neto	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2019 a 01/04/2022

Sapé, 23 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:42D94DF4

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 069/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000131	Maria do Carmo Gomes de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	30/07/2019 a 26/10/2019

Sapé, 30 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:994A517B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 070/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora aposentada abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Matrícula	Nome	Lotação
1939	Sueleide Costa Geraldo	Prev-Sapé

Sapé, 14 de agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AFD874B2

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 071/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Processo nº
0000851	Maria Marcionila da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	618/2019

Sapé, 14 de agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1C8A2146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 017/2019

ATO DO MESA DIRETORA Nº 017/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Servidora**GÉRSICA VANEZA RAMOS DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado Assistente Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2019.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:C67A1B78

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 018/2019

ATO DO MESA DIRETORA Nº 018/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor**WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de contínuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de agosto a 21 de setembro de 2019.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:798961AF

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO 2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausência do vereador José Correia de Queiros (Netinho de Joaninha) e do vereador Janiel dos Santos, ambos justificaram suas ausências. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente, o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna o vereador Alexandre Gomes com o tema "esclarecimentos" e o vereador Julio Cesar Garcia com o tema "outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 012/2019, acrescenta os cargos de contador e advogado do anexo II da Lei nº 675/2015, e dá outras providências de autoria da Mesa Diretora, na ocasião foi a tribuna o vereador Julio Cesar Garcia e Miranda Neto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos;Requerimento nºs 024 e 025/2019, ambos de autoria do Wellington Di Karlos, na oportunidade foi à tribuna o autor dos Requerimentos e os vereadores: Reginaldo Falcão, Julio Cesar Garcia, Alexandre Gomes e Miranda Neto, posto em votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 12 de Agosto de 2019.

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:967F7F29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ACRESCENTA OS CARGOS DE CONTADOR E ADVOGADO NO ANEXO II DA LEI Nº 675/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**
Art. 1° O anexo II da Lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO SIMBOLO	QUANT	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
CONTADOR	CC-CMVS 7	01	3.500,00
ADVOGADO	CC-CMVS 8	01	3.000,00

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Soledade-PB, 19 de agosto de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:4D93932A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Soledade, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município
Decreta:
Art. 1º Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:
I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público
III - Participação Social
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de agosto de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

JOSEFA COSTA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A9F19E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 combinado com o disposto na Lei 12.696 de 25 de julho de 2012; e
Considerando o resultado da eleição do Conselheiro Tutelar, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, na Edição nº 1445, datada de 08 de outubro de 2015, com os nomes dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes,
Resolve:
Art. 1º Convocar e Nomear a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente **Aline Alves de Souto**, para que possa substituir os Conselheiros Jose Roberto Pereira no período do gozo desta férias deste Conselheiro, iniciando-se em 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 19 de Agosto de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:CC1422F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 018/2019

Secretaria de Administração e Planejamento

CONCURSO nº001/2016
A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482/2008 e o edital do concurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo.O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.
8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.
12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Cargo: SUPERVISOR EDUCACIONAL

CLASS	INSC	CANDIDATO
02	1048024	JOSEANY DEBORAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE SOARES

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 19 de Agosto de 2019.

GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA
Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:79BFC6CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, 190cc FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - R$ 31.290,00.

Soledade - PB, 19 de Agosto de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:54B7DBB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 30/08/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47D4ED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019

OBJETO: Aquisição de 40 tabletes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares – PB, conforme especificações constante do termo de referência. Data e Local, às 08:15 horas do dia 30/08/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:748AFDC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Execução da Obra de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, nos termos do Convênio n.º 02008/2017/FUNASA/PMT, através da empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Convênio n.º 02008/2017/FUNASA/PMT e Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 17 512 3013 **1034 Sistema Coletivo de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água para Consumo** Humano– ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 274.746,11 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 19 de agosto de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1FB47D92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
229/2019

PORTARIA nº. 229/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 19 de Agosto de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 19 de Agosto do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA no período de 19/08/2019 À 17/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 19 de Agosto de 2019.
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:64C31C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
230/2019

PORTARIA nº. 230/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 19 de Agosto de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 19 de Agosto do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

FRANCISCA PAULICÉIA PIRES DE MORAIS LIMA no período de 19/08/2019 A 17/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 19 de Agosto de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:471E7C75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n° 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 1° O art. 12 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal passa a vigorar com a seguinte inclusão:

" Art. 12. A estrutura Administrativa Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal fica constituída pelos seguintes Órgão e Secretárias:

Seção I
DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO ESPECIAL
Gabinete do Prefeito
DOS NIVÉIS DE ASSESSORAMENTO, AÇÕES FINANCEIRAS E ATRIBUIÇÕES DE SUAS SUBDIVISÕES

I - Gabinete do Prefeito
Nível de decisão:
Prefeito do Município.

Nível de assessoramento:

a) Chefia de Gabinete do Prefeito;
b) Departamento de Turismo e Comunicação Social;
c) Divisão de Comunicação Social;
d) Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria;
e) Divisão de Promoção de Eventos;
f) Departamento de Segurança Pública;
g) Comissão Municipal de Defesa Civil;
h) Comissão de Transição de Governo;
i) Conselho Municipal de Segurança Pública;
j) Conselho Municipal de Turismo;
k) Conselho Municipal do Orçamento Democrático;
l) Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático; e,
m) Conselho Gestor do Programa de Microcrédito: Empreender Cabaceiras.

Art. 2° O art. 16 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal passa a vigorar com a seguinte inclusão:

" Art. 16 - A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo classe provimento em comissão de Coordenador de Mídia Eletrônica e Ouvidoria:
I – estudar e propor técnicas de divulgação das atividades do Poder Executivo Municipal por meio da mídia eletrônica;

II – elaborar formas de fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal junto às mídias eletrônicas disponíveis;

III – assessorar os órgãos superiores de direção na elaboração das diretrizes na área de mídia eletrônica;

IV – coordenar os processos de implementação de técnicas de divulgação das atividades por meio de mídia eletrônica;

V – fiscalizar e controlar os novos meios de comunicação representados pelo site da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores e por sua versão interna, incluindo a administração do fluxo de comunicação com o público por meio de e-mails;

VI – receber queixas, reclamações e sugestões dos cidadãos;

VII – dar ao cidadão resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

VIII – atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

IX – agilizar a remessa de informações de interesse do cidadão à autoridade competente;

X – solicitar esclarecimentos e documentos dos diretores de cada setor, visando atender à questão suscitada pelo cidadão;

XI – acompanhar a tramitação dos processos inerentes às suas atividades, dando ciência aos cidadãos das providências tomadas;
XII – propor modificações nos procedimentos para melhoria da qualidade;

XIII – apresentar relatórios semanais ao Prefeito Municipal, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários; e;
X – exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° O art. 24 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal passa a vigorar com as seguintes inclusões:
“ Art. 24. A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos compreende a seguinte estrutura administrativa básica, excluídos os cargos da classe provimento em comissão na Lei Complementar dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério:

I – Secretária Executiva da Educação;
II – Coordenadoria Especial do Programa Educação na Zona Rural;
III – Coordenadoria Especial do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental.
IV – Coordenadoria Especial de Gerenciamento do Polo de Educação à Distancia;
V – Coordenadoria Especial de Gerenciamento do Transporte Escolar;
VI – Coordenadoria de Educação Ambiental;
VII – Departamento de Cultura;
VIII – Diretor da Divisão de Administração de Espaços Culturais e Turísticos;
IX - Diretor da Divisão de Gerenciamento do Ponto de Cultura;
X - Divisão de Programas Especiais de Ensino;
XI - Divisão de Alimentação Escolar;
XII – Divisão de Serviços Administrativos das Secretarias Escolares;
XIII – Departamento de Desportos; e,
XIV – Divisão de Administração de Praças Esportivas. “

Art. 4° O art. 36 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ Art. 36 - A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo classe provimento em comissão de Diretor da Divisão de Administração dos Espaços Culturais e Turísticos:

administrar os recintos de acordo com a sua natureza, missão e objetivos, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e a Legislação vigente referente à matéria;
coordenar atividades de planejamento e gestão de acordo com funções e atribuições dos mencionados espaços;
coordenar o desenvolvimento e a execução de programas que contemplem as diversas funções e atribuições;
coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos destinados ao aprimoramento institucional e à captação de recursos;
praticar os atos referentes à administração de pessoal incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
apreciar as indicações do Conselho do Patrimônio Histórico e, caso aprovadas implantá-las;
convocar e presidir reuniões com os servidores subordinados;
representar tais Espaços nos atos que se referem à Instituição;
desenvolver atividades que contribuam para o enriquecimento contínuo do acervo patrimonial;
encaminhar ao Chefe Imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;
providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
participar da organização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei, Semana Cultural e outros eventos culturais;
observância às diretrizes emanadas na Lei Orgânica; e,
outras atribuições correlatas designadas pelos superiores hierárquicos competentes.

Parágrafo único. Para efeito do caput teste artigo, são considerados Espaços Culturais:

I – Museu Histórico e Cultural;
II – Memorial Cinematográfico;
III - Mercearia Auto da Compadecida;
IV – Casa do Artesão; e,
V - outros que venham a ser viabilizados. **“**

“ Art. 36 B. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo classe provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gerenciamento do Ponto de Cultura:

administrar o Ponto de Cultura em conformidade com a sua natureza, missão e objetivos, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e a legislação vigente referente à matéria;
produzir e incentivar a produção de documentários;
coordenar atividades de planejamento e gestão de acordo com funções e atribuições;
coordenar o desenvolvimento e a execução de programas que contemplem as diversas funções e atribuições;
coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos destinados ao aprimoramento institucional e à captação de recursos;
praticar os atos referentes à administração de pessoal incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
apreciar as indicações do Conselho do Patrimônio Histórico e, caso aprovadas implantá-las; convocar e presidir reuniões com os subordinados;

desenvolver atividades que contribuam para o enriquecimento contínuo do acervo patrimonial; representar o Ponto de Cultura nos atos que se referem à Instituição;
encaminhar ao Chefe Imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas; providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
participar da organização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei, Semana Cultural e outros eventos culturais;
observância às diretrizes emanadas na Lei Orgânica;
XV - outras atribuições correlatas designadas pelos superiores hierárquicos competentes."

Art. 5° O art. 37 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

" Art. 37 – A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo classe provimento em comissão de Diretor da Divisão de Administração das Praças Esportivas:

gerenciar as praças esportivas em conformidade com a sua natureza, missão e objetivos, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e a Legislação vigente referente à matéria; coordenar atividades de planejamento e gestão de acordo com funções e atribuições de cada Espaço;
coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos destinados ao aprimoramento institucional e à captação de recursos;
praticar os atos referentes à administração de pessoal incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
supervisionar os serviços de limpeza, conservação e vigilância;
realizar o recebimento, estocagem, controle e distribuição do material pertinente;
controlar o uso dos veículos em serviço, bem como promover a conservação;
registrar pedidos de compras de materiais e contratação de obras ou serviços;
orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos realizados na unidade;
manter informados os demais órgãos sobre os eventos nos espaços pertinentes;
auxiliar, no que for necessário, o responsável pelas competições esportivas;
convocar e presidir reuniões com os subordinados;
representar o Museu nos atos que se referem à Instituição;
encaminhar ao Chefe Imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;

providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
participar da organização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei, Semana Cultural e outros eventos culturais;
observância às diretrizes emanadas na Lei Orgânica; e,
XVIII - outras atribuições correlatas designadas pelos superiores hierárquicos competentes.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, são consideradas Praças Esportivas:
I – Complexo Poliesportivo;
II – Ginásios (Cabaceiras e Distrito Ribeira), ;
III - Estádio Municipal;
IV - Quadras situadas na zona rural; e,
IV – outros que venham ser viabilizadas. **"**

Art. 6° O art. 44 integrante da Seção II da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

" Art. 44. A Secretaria de Saúde compreende a seguinte estrutura administrativa:

I – Subsecretaria de Saúde;
II – Departamento Técnico Especial de Administração das Unidades de Saúde Urbana e Rural;
III – Departamento Técnico Especial de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
IV – Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal NASF e outros que vierem a ser instituídos;
V - Coordenadoria Técnica Especial de gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Academias de Saúde;
VI – Coordenadoria Técnica Especial da Atenção Básica à Saúde;
VII – Coordenadoria Técnica Especial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
VIII – Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira;
IX - Divisão de Execução dos serviços de higienização e limpeza; e,
X - Divisão Central de Almoxarifado e Arquivo das Unidades de Saúde. "

Art. 7° O art. 52 integrante da Seção II constante na Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguinte inclusões:

" Art. 52 - A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo denominado Coordenadoria Técnica Especial de gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e Academias de Saúde, respectivamente:
I – Centro de Especialidades Odontológicas:

coordenar o processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas Equipes de Saúde Bucal e Academias de Saúde em conformidade os princípios e diretrizes de programas e políticas definidas pelos Entes Estadual e Federal;
promover e participar de eventos afins à áreas de saúde bucal;
identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
estimular e executar ações educativas / preventivas, curativas e de urgência;
desenvolver ações interesetorias para a promoção de saúde bucal;
garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para a resolutividade das ações de saúde bucal;
realizar o diagnóstico epidemiológico de saúde bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade do sistema;
proporcionar a capacitação permanente dos profissionais da Odontologia;
coordenação e elaboração de projetos para captação de recursos federais, estaduais;
participar da elaboração dos relatórios quadrimestrais e anuais de gestão;

realizar acompanhamento periódico e sistemático das Equipes de Saúde da Bucal, promovendo espaços de debates sobre os processos de trabalho;
desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliações e monitoramento do processo de trabalho e assistência prestada à população;
garantir de forma regular, nas agendas das equipes pertinentes, períodos de educação permanente;
n) promover a integração dos profissionais de saúde bucal com os demais membros das Equipes de Saúde da família; e,
o) encaminhar ao Chefe Imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas.
II – Academias de saúde:
fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;
promover práticas de educação em saúde;
promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à saúde e outros equipamentos sociais do território;
promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, desenvolvimento social, esporte e lazer;
ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;
aumentar o nível de atividade física da população;
conscientizar sobre a necessidade da prática de hábitos alimentares saudáveis;
garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para a resolutividade das ações pertinentes;
proporcionar a capacitação permanente dos profissionais subordinados;
coordenação e elaboração de projetos para captação de recursos federais, estaduais;
k) observância das diretrizes emanadas na Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal e demais legislações específicas;
prestar assistência especial, direta ou indireta ao subsecretário, Secretário pertinente, bem como ao Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições superiores; e,
outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 8° O art. 52 integrante da Seção II constante na Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguinte inclusões:

“ Art. 52 - B. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo denominado Coordenadoria Técnica Especial da Atenção Básica:

I – coordenar a gestão da rede de atenção básica á saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;
II – coordenar a ampliação da cobertura e qualificação da Estratégia Saúde da Família;

III – coordenar a apropriação dos programas e políticas federais e estaduais vinculados à atenção básica para fazer adesão mesmos tendo em vista a necessidade e a viabilidade de implantação, com prioridade, ao Programa Mais Médicos para o Brasil e o Telessaúde;
IV – coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos federais e estaduais;
V – participar da elaboração dos relatórios quadrimestrais e anuais da gestão;
VI – participar e acompanhar a avaliação da execução das atividades previstas nas legislações federal e estadual referente ao financiamento da atenção básica; e outras áreas afins;
VII – participar no processo de pactuação – Sispacto, dos indicadores da atenção básica e outras áreas afins;
VIII – monitoramento e avaliação periódica em conjunto com as equipes e a gestão municipal;
IX – coordenar as ações de educação popular na atenção básica, fortalecendo a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidade;
X – entre outras ações pertinentes designadas pelo Secretario de Saúde e / ou pelo Prefeito Municipal. **“**
Art. 9° O art. 55 integrante da Seção II constante na Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ Art. 55 - A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo denominado Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar as viagens de transporte de pessoas para realização de consultas e / ou exames médicos;
II – comunicar ao superior hierárquico qualquer ocorrência infracional cometida pelos condutores de veículos e / ou pelos enfermos e acompanhantes;
III - prestar assistência especial, direta ou indireta ao diretor, coordenadores e Secretário de Saúde, bem como ao Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições específicas;
IV – encaminhar ao Chefe imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;
V - observância das diretrizes emanadas na Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal e demais legislações específicas;
VI - atuação integrada e harmônica com todos que integram a estrutura administrativa municipal;
VII - providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
VIII – sugerir ações visando à racionalização das viagens; e,
IX - outras atribuições correlatas designadas pela Secretaria de Saúde e / ou pelo Prefeito Municipal. **“**
Art. 10. O art. 56 integrante da Seção II constante na Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ **Art. 56 - A.** São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo denominado Divisão de Almoxarifado e Arquivo do Centro de Saúde:
I – realizar levantamento anual das necessidades materiais por áreas;
II - zelar pela boa organização do ambiente de trabalho;
III - providenciar o recebimento, conferência, estocagem e endereçamento dos materiais, produtos e equipamentos;
IV – gerenciar o estoque;
V - efetuar a conferência semanal da validade dos materiais, produtos e equipamentos, conforme cada especificidade;
VI – apresentar sugestões para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços;
VII – examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
VIII – conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento;
IX – atender as requisições de materiais das unidades integrantes da estrutura administrativa municipal;
X – registrar formalmente a ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;
XI – realizar o inventário anual;
XII – manter atualizado o registro dos bens no almoxarifado e arquivo;
XIII - controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais e documentação sob sua guarda;
XIV – realizar o balanço mensal fornecendo dados para a contabilidade;
XV - examinar, conferir e receber a documentação entregue no arquivo;

XVI – organizar o almoxarifado e arquivo de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais e documentação;
XVII - realizar levantamento anual das necessidades materiais de expediente para o adequado funcionamento;
XVIII - registrar em formulário apropriado o ingresso e a saída da documentação;

XIX - observância das diretrizes emanadas na Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal e demais legislações específicas;
XX - atuação integrada e harmônica com todos que integram a estrutura administrativa municipal;
XXI- providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
XXII - prestar assistência especial, direta ou indireta ao subsecretário, Secretário pertinente, bem como ao Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições superiores;
XXIII- planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar as atividades descritas na sua área de atuação;
XXIV – encaminhar ao Chefe imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas; e
XXV - outras atribuições correlatas determinadas pelo subsecretário, secretário e / ou Prefeito Municipal.

Art. 11. O art. 79 integrante da Seção V da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ Art. 79 – A. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compreende a seguinte estrutura administrativa:

I – Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
II – Divisão de Fiscalização de Posturas e Obras Municipais; e,
III - Divisão de Administração do Mercado Público**. “**

Art. 12. O art. 83 integrante da Seção I da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ Art. 83 – A. São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo classe provimento em comissão de Diretor da Divisão de Administração do Mercado Público:

supervisionar os serviços de operação, conservação, e manutenção do prédio, tais como: limpeza, segurança, vigilância, manutenção da edificação, e demais serviços que compõem a estrutura organizacional;
receber as sugestões e reclamações de permissionários, turistas e o público em geral nos assuntos relacionados e protocolar os requerimentos junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;
administrar tal recinto de acordo com a sua natureza, missão e objetivos, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e a Legislação vigente referente à matéria;
coordenar atividades de planejamento e gestão de acordo com funções e atribuições;
praticar os atos referentes à administração de pessoal incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
convocar e presidir reuniões com a equipe de subordinados;
representar tal espaço nos atos que se referem à Instituição;
encaminhar ao Chefe Imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;
notificar os comerciantes quanto ás infrações cometidas, bem como as penalidades decorrentes;
providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
Observância às diretrizes emanadas na Lei Orgânica, bem como no que couber, a Lei Estadual e Federal pertinente; e,
XIII - outras atribuições correlatas designadas pelos superiores hierárquicos competentes. **”**

Art. 13. Fica o cargo de Chefia de Gabinete elevado a categoria de 1° escalão da estrutura hierárquica da administração municipal, tendo direito ao recebimento da mesma remuneração(Subsídio) das demais Secretarias Municipais.

Art. 14. O Anexo I integrante da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO – I

Quadro de cargos da classe provimento em comissão

Órgãos de Decisão Especial

Gabinete do Prefeito

Denominação	Nível de assessoramento	Vencimento – base	Gratificação	Total
Chefia de Gabinete	Direção e Assessoramento Superior.	(Subsídio) R$ 3.000,00	---------	(Subsídio) R$ 3.000,00
Departamento de Turismo e Comunicação Social.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 150,00	R$ 1.148,00
Divisão de Comunicação Social.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Promoção de Eventos.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Departamento de Segurança Pública.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 150,00	R$ 1.148,00

Art. 15. O Anexo II integrante da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO – II - Quadro de cargos da classe provimento em comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Denominação	Nível de assessoramento	Vencimento – base	Gratificação	Total
Secretaria de Educação.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 3.000,00 *** (subsídio)**	-----	R$ 3.000,00
Secretaria Executiva da Educação.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	-----	R$ 1.500,00
Coordenadoria Especial do Programa de Educação na Zona Rural.	Direção e Assessoramento Superior.	*****Mesmo vencimento recebido pelo profissional do magistério efetivo	-----	-------

		designado para ocupação do cargo.Art.112.		
Coordenadoria Especial do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.	Direção e Assessoramento Superior.	*Mesmo vencimento recebido pelo profissional do magistério efetivo designado para ocupação do cargo. Art. 112.	-----	-------
Coordenadoria Especial de Gerenciamento do Polo de Educação à Distância - UAB.	Direção e Assessoramento Superior.	*Mesmo vencimento recebido pelo profissional do magistério efetivo designado para ocupação do cargo .Art. 112.	-----	-------
Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Educação Ambiental.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 998,00	R$ 150,00	R$ 1. 148,00
Dept°. de Cultura.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 998,00	R$ 150,00	R$ 1. 148,00
Divisão de Administração de Espaços Culturais e Turísticos.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Gerenciamento do Ponto de Cultura.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Programas Especiais de Ensino.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Alimentação Escolar	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Serviços Administrativos de Secretarias Escolares.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Departamento de Desportos.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Administração das Praças Esportivas.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 70,00	R$ 1.068,00

Art. 16. O Anexo III integrante da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO – III: Quadro de cargos da classe provimento em comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação	Nível de Assessoramento	Vencimento - base	Gratificação	Total
Secretaria Municipal de Saúde.	Direção e assessoramento superior	R$ 3.000,00 * (Subsídio)	-------	R$ 3.000,00
Subsecretaria de Saúde.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Departamento Técnico Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Departamento Técnico Especial de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal NASF e outros pertinentes.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Coordenadoria Técnica Especial de Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Academia de Saúde.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Coordenadoria Técnica Especial da Atenção Básica.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 2.000,00	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.	Direção e Assessoramento Superior.	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Coordenadoria Administrativa Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiróz.	Coordenadoria Administrativa Especial e Assistência Intermediária.	R$ 1.500,00.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Divisão de Gerenciamento de Viagens para Transporte do Centro de Saúde.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Divisão de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Almoxarifado e Arquivo do Centro de Saúde.	Direção e Assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00

Art. 17. O Anexo VI integrante da Lei Complementar n° 13 / 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

ANEXO – VI

Quadro de cargos da classe provimento em comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS PÚBLICOS

Denominação	Nível de assessoramento	Vencimento - base	Gratificação	Total
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	Direção e assessoramento superior.	R$ 3.000,00 *** (Subsídio)**	-----	R$ 3.000,00
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	Direção e assessoramento intermediário.	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Divisão de Fiscalização de Posturas e Obras municipais.	Direção e assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00
Divisão de Administração do Mercado Público.	Direção e assessoramento Intermediário.	R$ 998,00	R$ 100,00	R$ 1.098,00

Cabaceiras, 13 de agosto de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B1E2CBE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 033/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 033/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA						
CNPJ: 11.991.148/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RECAPAGEM DE PNEU 700-16 DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	30	325,00	9.750,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 COMUM DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	48	480,00	23.040,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 COMUM TRAÇÃO	GOODYEAR	Und.	48	510,00	24.480,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 COMUM DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	60	365,00	21.900,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 COMUM TRAÇÃO	GOODYEAR	Und.	60	385,00	23.100,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 RADIAL DIREC.	GOODYEAR	Und.	72	400,00	28.800,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 RADIAL TRAÇÃO	GOODYEAR	Und.	60	420,00	25.200,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	48	570,00	27.360,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL TRAÇÃO	GOODYEAR	Und.	48	620,00	29.760,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 AGRÍCOLA	TIPLER	Und.	12	380,00	4.560,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 750-18 AGRÍCOLA	TIPLER	Und.	12	470,00	5.640,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30	TIPLER	Und.	6	2.300,00	13.800,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34	TIPLER	Und.	12	2.400,00	28.800,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	TIPLER	Und.	12	1.350,00	16.200,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 19-5L-24	TIPLER	Und.	12	2.300,00	27.600,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	TIPLER	Und.	12	950,00	11.400,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	TIPLER	Und.	24	1.600,00	38.400,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	TIPLER	Und.	24	2.380,00	57.120,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	48	580,00	27.840,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 TRAÇÃO	GOODYEAR	Und.	48	625,00	30.000,00
TOTAL						474.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 033/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA. CNPJ: 11.991.148/0001-51. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20. Valor: R$ 474.750,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8491CF73